



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### JUSTIFICATIVA - PL 0278/2018

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no calendário de comemorações da cidade de São Paulo, o Dia Municipal da Afasia a ser comemorado no dia 30 de junho.

O propósito para o reconhecimento do Dia da Conscientização da Afasia é para que a população compreenda a dificuldade de um afásico e que não o interprete apenas com base no seu problema de comunicação.

A afasia não afeta a inteligência e, na maioria das vezes, estas pessoas estão aptas a trabalhar e estudar como qualquer outra.

A afasia é um déficit geral de linguagem caracterizado por um ou mais dos seguintes sintomas:

- distúrbios de codificação ou decodificação de símbolos por meio de canais visuais, auditivos e táteis.
- distúrbios nos processos centrais de significação, seleção de palavras e formulação de mensagens.
- distúrbios na expressão de símbolos por intermédio da comunicação oral, escrita ou gestual.

Alguns afásicos podem ter outras dificuldades além do problema de linguagem. As mais comuns são:

- dificuldades motoras nos membros (braço e pernas direitos).
- alterações na movimentação dos órgãos da fala (disartria ou apraxia) e dificuldades visuais.

As causas da afasia são:

- AVC - Acidentes vasculares cerebrais
- Traumatismo craniano (acidente de carro, acidente por armas de fogo, quedas, etc...)
- Tumores cerebrais

Há instituições que trabalham a reabilitação de pessoas com afasia através da arte e cultura com oficinas de arte dramática, danceability, musicalização, psicomotricidade e estimulação cognitiva.

Pelo exposto conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).